



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1202,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 803, DE 03 DE MARÇO DE 2010 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2015 aprovou por 05 (cinco) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 005/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

ART. 1º Ficam alteradas as tabelas de referência dos vencimentos constantes no ANEXO V – Tabela 1 Referências para cargos efetivos e empregos públicos ligados ao Programa de Saúde da Família e no ANEXO VI – Tabela 2 Referências para cargos em comissão e funções de confiança.

ART. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2015.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM
30 DE JANEIRO DE 2015.**

DECIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal.